



Formulário de Referência

ROOT CAPITAL – GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Dezembro 2023



Formulário de Referência – Resolução CVM nº21
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)
ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, atestando que:

a. reviram o formulário de referência; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Sr. Rafael de Amorim Fritsch (CPF nº 025.989.597-01, RG nº 10.217.226-9 IFP/RJ), responsável na Root Capital – Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 11.397.040/0001-35, com sede social localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Sa, nº 23 – Sala 1305, Copacabana, CEP: 22.080-010 ("Companhia", "Asset", "Root Capital" ou "Gestor(a)") pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; bem como o Sr. Felipe Diniz Niemeyer (CPF nº 303.745.958-10, RG nº 03.027.000-7 SSP/SP), diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, DECLARAM, para todos os fins, que (i) revisaram e concordaram com o conteúdo do Formulário de Referência da Sociedade relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 ("Formulário de Referência 2023"); e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

DocuSigned by:

94BB12A3A6BC492
Rafael de Amorim Fritsch

Diretor de Investimentos

DocuSigned by:

1710054E349D402...
Felipe Diniz Niemeyer

Diretor de Risco e Compliance

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.



2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Root Capital - Gestão de Recursos Ltda. é uma gestora de recursos, independente, fundada em 2009, com objetivo de prestar serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários de fundos de investimentos e carteiras administradas. A Gestora foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 11.008, expedido em 27 de abril de 2010. Atualmente a Root Capital possui autorização especial da CVM para, em caráter extraordinário, atuar como Administrador do *Union National* FIDC Financeiros e Mercantis, registrado sob o CNPJ nº 07.855.693/0001-43, conforme decisão proferida em 28/08/2012, no âmbito do Processo nº 2012/6672. A Root Capital é controlada pela Root Capital Participações Ltda. ("Root Participações"). A Companhia possui uma equipe de profissionais qualificada para atuação no mercado local e também internacional para gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

No ano de 2022, a Root Capital contratou 3 (três) analistas de crédito, 3 (três) advogados especializados em crédito, 2 (dois) profissionais da área operacional, 1 (uma) profissional de *Compliance* e Risco, além de 2 (dois) Gestores de Recursos. Em 2022, Felipe Niemeyer assumiu como Diretor de Risco e *Compliance*, em substituição ao Diretor anteriormente responsável pelas funções, Sr. Winston Fritsch, que conforme ata de assembleia realizada em abril de 2022, deixou de atuar na Companhia. No ano de 2023, a Root contratou 1 (uma) profissional administrativa.

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

No exercício de 2022 a Companhia avançou em seu planejamento abrangendo a expansão de sua atuação como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, sua estrutura, composição societária e de diretoria. Em abril de 2022 a Companhia foi modificada de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresária Limitada, mantendo a sua denominação social. No mesmo ato, retirou-se da Sociedade o sócio e quotista Sr. Winston Fritsch, que transferiu para a Root Capital Participações Ltda. a(s) quotas de sua titularidade. Na mesma oportunidade o sócio e quotista Rafael de Amorim Fritsch igualmente transferiu quotas de sua titularidade para Root Capital Participações Ltda., sendo o montante integralmente recebido, outorgando ampla e irrevogável quitação de tais cessões a Sociedade Controladora. O mesmo evento tratou da eleição da nova Diretoria da Root Capital, que passou a ser composta por: Felipe Diniz Niemeyer para ocupar o cargo de Diretor de Risco e *Compliance*, Guilherme Martins Legatti para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Sociedade e Sergio Roberto Clementino de Castro Pessoa para o



cargo de Diretor Sem Designação Específica da Sociedade. Foi ratificada na data a manutenção de Rafael de Amorim Fritsch como Diretor Presidente da Companhia, determinando mandatos de Presidente e Diretores por 02 (dois) anos. Houve também a deliberação pela abertura de uma filial da Companhia na Rua Iguatemi, nº 151 – 17º andar – São Paulo – SP.

b. escopo das atividades

A Root Capital conduz (a) administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários através de fundos de investimento, e (b) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de sociedades e/ou outros veículos de investimento que realizem aplicações em ativos financeiros, ativos de crédito e expectativas de direitos creditórios.

c. recursos humanos e computacionais

A Root Capital possui 14 (quatorze) Colaboradores, não há Colaboradores terceirizados.

A Companhia dispõe de recursos computacionais avançados e de acordo com as mais recentes inovações tecnológicas disponíveis, sendo sua infraestrutura constituída para atender as demandas do mercado local e global e em linha com as diretrizes regulatórias e legais da indústria.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Companhia foi constituída com processos, controles, políticas e regras que possibilitam consistência para o desenvolvimento dos seus negócios, os quais foram elaborados de acordo com a legislação aplicável e vigente, sendo objeto de contínua revisão em decorrência de atualizações pertinentes decorrentes de novas diretrizes regulatórias ou aprimoramento de procedimentos ou controles internos. Na qualidade de Gestora de Recursos de Terceiros, tais documentos e procedimentos foram elaboradas especialmente em atendimento as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), em especial, o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA ART”), dentre outros normativos pertinentes.

O programa de *Compliance* adotado pela Gestora foi estabelecido de forma a estruturar o ambiente de governança para gerenciamento de riscos, composto por um rigoroso conjunto de políticas e procedimentos, que determinam os controles internos e as regras e parâmetros a serem observados no desempenho de suas atividades. A Root Capital adota mecanismos para acompanhar as atualizações normativas e regulatórias, e para implementar as medidas apropriadas, procedimento que é conduzido pela área de *Compliance*, com o suporte das demais áreas, à medida que aplicável, de forma a manter a constante adequação dos procedimentos executados à legislação vigente, proporcionando robustez ao ambiente de Governança da Gestora.

A Root Capital adota processos de seleção de ativos e investimento em crédito privado em conformidade com as suas políticas internas e legislação, sendo composto por várias etapas, baseado em profunda



Formulário de Referência Root Capital - 2023

análise fundamentalista e em verificações adicionais ao longo do processo. Dentre outros instrumentos, a Root Capital adota como ferramenta mitigadora de risco, a aprovação dos seus prestadores de serviços, parceiros e demais que estejam relacionados as atividades dos veículos de investimento sob sua gestão através do processo de *Due Diligence* (“DD”), sendo objeto de tais análises, dentre outros: Contrapartes de Crédito, Ativos Financeiros, Administradores, Custodiantes, Corretoras e Distribuidores, os quais são avaliados de forma independente considerando os aspectos regulatórios, reputacionais e técnicos aplicáveis a atividade proposta.

As principais mudanças observadas na Companhia nos últimos 5 (cinco) anos, estiveram relacionadas notadamente a atualização das regras, políticas, procedimentos e controles internos, incluindo a implantação de novas políticas e controles, oriundos da expansão ocorrida a partir do mês de abril de 2022, de forma a refletir o arcabouço regulatório da legislação vigente e a perspectiva de atuação da Gestora. A estruturação da área de *Compliance* e Risco, foi parte relevante no processo, uma vez que é responsável por implementar, disseminar e monitorar o atendimento as políticas e procedimentos, de forma a garantir a aderência dos processos internos à legislação aplicável e as melhores práticas adotadas no mercado financeiro e de capitais. Os fundos de investimento sob gestão seguem a mesma metodologia quanto a constante observância e adequação dos procedimentos, controles e documentação pertinentes, conforme aplicável.

Dentre tais aprimoramentos, destaca-se a aplicação de metodologia de Avaliação Independente, que considera o mapeamento completo de determinado processo, notadamente para os considerados prioritários, possibilitando a avaliação sobre os possíveis riscos e dos eventualmente identificados, bem como sobre a eficácia dos controles vigentes. Dentre as demais atividades pertinentes a *Compliance* e Risco, destacam-se os principais aprimoramentos e a evolução do Programa de *Compliance*, abrangendo: (i) elaboração, divulgação e atualização de políticas e procedimentos; (ii) a avaliação dos pontos de aprimoramento das não conformidades ocasionalmente identificadas, bem como o estabelecimento de planos de ação; (iii) condução de testes de aderência aos procedimentos estabelecidos; (iv) elaboração e aplicação de treinamentos (e.g., apresentações, comunicados de *compliance* e regulatórios) e disseminação da cultura de *compliance*, além do monitoramento da realização dos treinamentos mandatórios; e (v) elaboração e apresentação de relatórios regulatórios pertinentes.

O website da Gestora dispõe das principais informações regulatórias relacionadas ao seu programa de Governança.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Companhia possui 02 (dois) sócios.

b. número de empregados



14 (quatorze).

c. número de terceirizados

Zero.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21, conforme alterada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022

- (i) Rafael de Amorim Fritsch – Atuação na gestão profissional de recursos de terceiros com poder discricionário de investimento, fundos estruturados (CGE) e Gestão profissional de recursos de terceiros com poder discricionário de investimento, demais fundos e carteiras administradas (CGA). Exame de Certificação em 22/03/2010.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Rafael de Amorim Fritsch, inscrito no CPF nº 025.989.597-01;
Guilherme Martins Legatti, inscrito no CPF nº 391.564.308-41.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A Root Capital não possui Auditores contratados. A auditoria não faz parte do escopo das obrigações regulatórias ou institucionais das Gestoras de Recursos.

- a. **nome empresarial** – Não aplicável.
- b. **data de contratação dos serviços** – Não aplicável.
- c. **descrição dos serviços contratados** – Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:



Formulário de Referência Root Capital - 2023

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, as receitas decorrentes de taxas com bases fixas são suficientes para manutenção dos custos e investimentos da empresa.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, o patrimônio líquido representa mais do que R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Este campo é facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

A Gestora atua na administração de carteiras de valores mobiliários, através da gestão de fundos de investimento, carteiras administradas, ativos financeiros e de recursos em geral.

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Root Capital desempenha a gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Companhia faz a gestão de fundos de investimento da estratégia de crédito, classificados como, fundos de investimentos multimercado crédito privado, fundos de investimentos renda fixa crédito privado, fundos de investimentos renda fixa crédito privado investimento o exterior, fundos de investimentos previdência renda fixa crédito privado, fundos de investimentos em direitos creditórios, fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados e carteiras administradas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos de investimento em crédito privado e fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Companhia, no geral possuem como valores mobiliários: créditos corporativos em geral, créditos de empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou falência (*distressed assets*) e créditos emitidos contra os entes da federação (União Federal e Estados (e.g. precatórios)). Os fundos de investimento têm por objeto carteiras de fundos de investimento de terceiros, ativos de renda fixa, cotas de fundos de zeragem, títulos do Tesouro Nacional e direitos creditórios.



d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Companhia não é integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Companhia não realiza outras atividades que não a gestão de recursos de terceiros. Assim como descrito no item 2.2.d acima, as atividades são conduzidas de acordo com padrões, regras e procedimentos exigidos pela legislação e pelas melhores práticas de mercado. A fim de mitigar a ocorrência de possíveis situações de conflitos de interesses, são utilizadas estruturas dedicadas e devidamente segregadas, em especial para as atividades com maior probabilidade de ocorrência, de forma a assegurar sua independência e autonomia. A Companhia conta com uma Política de Conflito de Interesses própria, que é periodicamente atualizada e divulgada pela área de *Compliance*.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Sociedade Controladora da Root Capital não exerce atividades, sendo classificada como Holding de instituições não-financeiras, cujo objeto é a participação em outras sociedades empresariais ou não, como sócia, acionista ou quotista, de tal forma que, não há atividades que possam resultar em potenciais conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)



Formulário de Referência Root Capital - 2023

Veículo e Tipo de Investidor	Número de Investidores	Percentual do Patrimônio Gerido
Carteiras Administradas	0	0%
Fundos para Investidores Qualificados	1.578	55,56%
Fundos para Investidores Não Qualificados	0	0%
Fundos para Investidores em Geral	0	0%
Fundos para Investidores Profissionais	264	44,44%
Total	1.842	100,0%

b. número de investidores, dividido por:

Tipo de Investidor	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. pessoas naturais	14	0	14
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4	0	4
iii. instituições financeiras	6	0	6
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0	0
vii. seguradoras	2	0	2
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0	0
ix. clubes de investimento	0	0	0
x. fundos de investimento	296	0	296
xi. investidores não residentes	25	0	25
xii. outros (especificar) – Plataformas digitais	1495	0	1495



c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Tipo de Investidor	Recursos financeiros sob Administração em R\$	Percentual do Patrimônio Gerido
Carteiras Administradas	0,00	0
Fundos para Investidores Qualificados	780.959.131,50	55,56%
Fundos para Investidores Não Qualificados	0,00	0
Fundos para Investidores em Geral	0,00	0
Fundos para Investidores Profissionais	624.749.577,34	44,44%
Total	1.405.708.708,84	100,0%

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Maiores Investidores	Valor em R\$	Percentual do Patrimônio Gerido
1	224.668.608,78	15,98%
2	152.141.338,53	10,82%
3	132.088.482,09	9,40%
4	72.265.413,43	5,14%
5	46.838.107,86	3,33%
6	45.885.395,27	3,26%
7	38.884.476,94	2,77%
8	25.905.297,76	1,84%
9	25.350.910,71	1,80%
10	21.981.383,28	1,56%



f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tipo de Investidor	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados em R\$	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados em R\$	Total em R\$
i. pessoas naturais	2.344.498,22	0,00	2.344.498,22
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	18.597.067,02	0,00	18.597.067,02
iii. instituições financeiras	1.391.816,06	0,00	1.391.816,06
iv. entidades abertas de previdência complementar	0,00	0,00	0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	0,00	0,00	0,00
vi. regimes próprios de previdência social	0,00	0,00	0,00
vii. seguradoras	71.790.693,03	0,00	71.790.693,03
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0,00	0,00	0,00
ix. clubes de investimento	0,00	0,00	0,00
x. fundos de investimento	604.949.803,79	0,00	604.949.803,79
xi. investidores não residentes	370.756.957,00	0,00	370.756.957,00
xii. outros (especificar) Plataformas	335.877.874,55	0,00	335.877.874,55

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

Tipo de Investimento	Total em R\$
a. ações	5.337.567,03
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	512.884.249,83
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	119.128.834,62
d. cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	278.408.320,03
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	139.148.340,33
i. cotas de outros fundos de investimento	0,00
j. derivativos (valor de mercado)	0,00
k. outros valores mobiliários	323.438.645,75
l. títulos públicos	27.362.751,26
m. outros ativos	0,00



6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Este campo é facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controlador Direto: Root Capital Participações Ltda. – CNPJ nº 46.412.134/0001-10

Controlador Indireto: Rafael de Amorim Fritsch - CPF nº 025.989.597-01

b. controladas e coligadas

A Sociedade não possui sociedades controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Sociedade não detém participação em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Vide item a acima.

e. sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Gestora optou pela prerrogativa de não divulgação de organograma.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Companhia é exercida por sua Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, denominados Diretores Executivos, sócios ou não sócios, eleitos pela Assembleia Geral de sócios para um mandato de prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição sendo este, prorrogado automaticamente por períodos iguais, conforme Estatuto Social, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. A Diretoria Executiva (Comitê Executivo) da companhia, é composta por: um Diretor Presidente e de Investimento, um Diretor de Risco e *Compliance* e os demais Diretores Sem Designação Específica. A Lei das Sociedades Anônimas, o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia regem a condução dos seus negócios sociais. Observa-se ainda a legislação em vigor aplicável as gestoras de recursos de terceiros, em especial, os normativos da CVM e ANBIMA.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

(i) *Compliance* e Risco – Composição: Diretoria Executiva, Diretor e Gerente de *Compliance* e Risco, Gerente de Operações. Frequência: Mensal ou extraordinária conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

As atribuições de Risco englobam a gestão das regras dos mandatos dos veículos de investimento geridos, dos limites por estratégia, “book” e por classe de ativo e seu monitoramento. Aprovação e revisão dos métodos de mensuração de riscos de mercado e dos procedimentos de controle. Aprovação de novos produtos financeiros a serem operados. Acompanhamento dos limites vigentes, modelos e cenários de risco, métricas do período e eventuais ocorrências de alerta e efetivo excesso de limites. Avaliação quanto a necessidade de novas regras e limites. Monitoramento da gestão e controle de risco de liquidez, bem como a revisão e aprovação de seus critérios e metodologias. Tratamento para eventos previstos de *default*, dentre outros temas.

As atribuições de *Compliance* abrangem dentre outras, o acompanhamento da legislação em vigor para o mercado de capitais local e offshore, no que for aplicável, seus respectivos impactos e atualizações internas. Aderência regulatória a legislação e normas vigentes das regras, procedimentos e controles internos e limites regulatórios dos portfólios. Discussão sobre novas políticas e procedimentos. Calendário de treinamentos e regulatório. Encaminhamento de Informes periódicos além de eventuais comunicações com reguladores e autorreguladores. Aprovação de emissores e contrapartes, definição e revisão de limites de crédito. Avaliação dos diversos procedimentos de diligência efetuados, além da execução das diligências e *Compliance*. Acompanhamento dos eventuais incidentes operacionais ocorridos durante o período, envolvendo o resumo de potenciais perdas associadas e planos para correção. Aprovação de



ações de controle a serem adotadas para mitigação dos riscos em suas várias formas. Discussão de situações de comportamento atípico de investidores, caso ocorram, a fim de que sejam encaminhados para a análise e decisão sobre a comunicação aos órgãos reguladores competentes. Avaliação dos temas relacionados ao Código de Ética e Conduta da Root Capital, observando as melhores práticas, quando verificada a eventual infração de alguma regra por parte de Colaboradores, Prestadores de Serviços entre outros parceiros. Registro das avaliações, monitoramentos e ocorrências do período, bem como a deliberação de assuntos diversos no âmbito de *Compliance* e Controles Internos, além da atuação e determinação sobre os temas relacionados a Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas (“PLD/FTP”).

(ii) Operacional e Segurança Cibernética - Composição: Diretoria Executiva, Diretor e Gerente de *Compliance* e Risco, Gerente e time de Operações. Frequência: Mensal ou extraordinária conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

As atribuições do Comitê Operacional abrangem as métricas operacionais do período, novas iniciativas, melhorias nos processos e eventual necessidade de implementação de novos procedimentos. Avaliação das ocorrências de falhas no período, tratativas para regularização e respectivos planos de ação para evitar novas ocorrências de mesma natureza ou similares.

O Comitê de Segurança Cibernética aborda os assuntos relacionados a Tecnologia e Segurança da Informação, manutenção e/ou atualização de seus processos. Avaliação quanto aos riscos inerentes a estrutura de TI, proteção interna e externa dos servidores, sistemas e dados contra tentativas de ataques cibernéticos. Segurança da informação e Plano de Continuidade de Negócios. Deliberação sobre a aplicação de treinamentos e testes periódicos como: *PenTest* Externo e Interno, *Black - White ou Grey Box*, *Phishing*, entre outros. Testes e monitoramentos do programa de governança para Segurança da Informação e Cibernética.

(iii) Investimentos - Composição: Diretor de Investimentos, área de Gestão, Analistas de Crédito e Jurídico de Crédito. Frequência: Semanal ou conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

Dentre as atribuições do Comitê de Investimentos, estão as deliberações sobre os resultados das estratégias de fundos atuais, novas estratégias e/ou linhas de negócio, aquisição de novos ativos inclusive a avaliação e aprovação de novos ativos de crédito privado.

(iv) Ambiental, Social e Governança (“ASG”) - Composição: Diretoria Executiva, Diretor e Gerente de *Compliance* e Risco, Gerente de Operações. Frequência: Mensal ou extraordinária conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

O Comitê ASG busca deliberar as observações ou ocorrências identificadas no período, seja sobre os ativos que compõe as carteiras dos fundos sob gestão ou os negócios conduzidos pela Gestora, bem como sobre



as suas práticas internas e estrutura. Avaliação sobre novas iniciativas com a temática ASG e a adoção de novos filtros ou parâmetros ASG para os ativos a serem analisados.

(v) Executivo - Composição: Diretoria Executiva. Frequência: Semanal ou conforme demanda. Os registros das decisões são efetuados através de ata de reunião ou apresentação.

Assuntos estratégicos inerentes aos negócios da gestora como: definição sobre o planejamento financeiro e fiscal, societário, estrutura, Colaboradores, demandas internas e externas, sejam elas regulatórias ou oriundas de clientes, parceiros ou prestadores de serviços entre eles os assessores de investimento que atuam na distribuição dos fundos sob gestão.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Companhia é exercida por sua Diretoria, que deve ser composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores (vide item 2.2 a acima). Dentre as atribuições da Diretoria, compete ao Diretor Presidente no escopo de sua competência específica a administração da Companhia, e ainda sem que ocorra conflitos ou interferências dos demais cargos de direção da Companhia. Caberá aos Diretores sem Designação Específica as atividades auxiliares à administração corriqueira da Companhia que vierem a ser determinadas de acordo com as suas necessidades, naquilo em que não conflitem com as atribuições específicas dos demais cargos de direção da Companhia.

Cabe ao Diretor de Investimentos as atividades privativas dos administradores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21 (exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários), com atuação voltada para os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Root Capital.

O Diretor de *Compliance* é o responsável pela criação, o controle e a fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como zelar pelo cumprimento da legislação aplicável e aos atos normativos expedidos pelos órgãos competentes, em especial, responsabilidade pelo cumprimento das normas estabelecidas pelas Resoluções CVM nº 21 e nº 50 (PLD/FTP), Lei Anticorrupção, nº 12.846, além da observação quanto ao cumprimento do Código de Ética da Companhia e demais matérias pertinentes relacionadas a Confidencialidade e Proteção de Dados, à medida que aplicáveis.

Caberá ao Diretor de Risco a criação e o controle das políticas de gestão de risco da Companhia, especialmente as relacionadas aos veículos de investimento sob gestão e mecanismos de monitoramento.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Gestora optou pela prerrogativa de não divulgação de organograma.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretores para administração de carteiras de valores mobiliários		
Nome	Rafael de Amorim Fritsch	Felipe Diniz Niemeyer
Idade	46	40
Profissão	Economista	Administrador
CPF ou número do passaporte	025.989.597-01	303.745.958-10
Cargo ocupado	Diretor Presidente e de Investimentos	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Data da posse	07/12/2009	29/04/2022
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	n/a	n/a

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Rafael de Amorim Fritsch é Diretor de Investimento e Diretor Presidente na Root Capital. Possui 25 anos de experiência em gestão de fundos de investimento, em especial na gestão de ativos de Crédito. Rafael foi responsável pela equipe de gestão de crédito na Canvas Capital e JGP Gestão de Crédito, tendo trabalhado anteriormente como *portfolio manager* sênior na *Arrowgrass Capital Partners*, *Deutsche Bank* e *Bank of America*, em Londres. Iniciou sua carreira no *JP Morgan* em Nova York.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (concluída em 2000) e *MBA* na *London Business School* (concluído em 2004).



ii. aprovação em exame de certificação profissional.

Rafael possui Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG), Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Rafael de Amorim Fritsch		
nome da empresa	Root Capital - Gestão de Recursos Ltda.	Canvas Capital S.A.
cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Investimento	Diretor Sem Designação Específica
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de valores mobiliários.	Administração de carteiras de valores mobiliários.
datas de entrada	2010	2015
datas de saída do cargo	Atual	2022

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

Felipe Diniz Niemeyer é Sócio e Diretor de Risco e *Compliance* na Root Capital. Anteriormente, Niemeyer trabalhou na Canvas Capital, onde foi sócio e Diretor responsável por *Business Development*. Felipe possui 19 anos de experiência no mercado financeiro, tendo trabalhado no *Bulltick Bank*, como sócio da Quest Investimentos e sócio da Advis Investimentos.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação pela Faculdade de Administração do Insper de São Paulo (concluída em 2005).

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Felipe possui *Chartered Financial Analyst® (CFA) – 2013*, além das certificações ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG), Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) e CPA-20 ANBIMA.



iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Felipe Diniz Niemeyer		
nome da empresa	Root Capital - Gestão de Recursos Ltda.	Canvas Capital S.A.
cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .	Diretor Comercial.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de valores mobiliários.	Administração de carteiras de valores mobiliários.
datas de entrada	2022	2016
datas de saída do cargo	Atual	2022

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Vide item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

A Companhia não é integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos; Não aplicável.

ii. aprovação em exame de certificação profissional; Não aplicável.



iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa	Não aplicável.
cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
datas de entrada	Não aplicável.
datas de saída do cargo	Não aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A equipe de gestão de crédito é composta por 6 (seis) profissionais, destes 3 (três) gestores de recursos e 3 (três) analistas de crédito. A equipe de gestão conta com o suporte de uma equipe Jurídica exclusiva de crédito composta por 3 (três) advogados.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, compra e venda de ativos financeiros, de crédito além de direitos creditórios.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora conta com avançada infraestrutura sistêmica e operacional, em atendimento as diretrizes legais, regulatórias e melhores práticas, empregando controles adequados para o exclusivo acesso pelos Colaboradores aplicáveis as informações imprescindíveis à execução das atividades de gestão. A Root Capital possui armazenamento de dados e controle de acesso dos usuários, mantidos em ambiente seguro e com acessos controlados e devidamente segregados, todas estas etapas homologadas pela área de Tecnologia da Informação, sendo objeto de constantes testes, garantindo a integridade dos dados e sistemas utilizados pela Gestora.

As análises para gestão de crédito são originadas internamente pela equipe de Crédito da Gestora que conta com um robusto processo de avaliação e seleção de ativos, prestadores de serviços e parceiros que atuam junto aos fundos de investimento sob sua gestão. Para isso, emprega ferramentas próprias e de terceiros, possibilitando a avaliação do risco e retorno das operações, além de considerar subsídios adicionais nas avaliações dos ativos de crédito privado.

As decisões de investimento são tomadas em comitês, os quais determinam as estratégias adotadas para gestão, em observância aos limites operacionais, regulatórios e os estabelecidos nas políticas de



investimento dos veículos geridos. Os veículos sob gestão, são submetidos a controles diários dos limites de enquadramento, além do monitoramento de riscos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais dedicados ao atendimento das normas legais aplicáveis à atividade de Administração de Recursos de Terceiros.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são desenvolvidas pela estrutura de *Compliance*, procurando a correta manutenção, ou a adequação quando aplicável, e o aperfeiçoamento dos sistemas de gestão de riscos e controles internos, a fim de mitigar riscos operacionais, legais, regulatórios e reputacionais. A área de *Compliance* é responsável pela implementação das políticas, procedimentos e controles internos existentes, monitoramento do seu cumprimento e aperfeiçoamento, a fim de manter o mais elevado padrão ético, de melhores práticas de governança e regulatória aplicáveis aos mercados local e internacional. Tais procedimentos visam à disseminação da cultura de *compliance* e controles internos, a fim de que a Gestora esteja em conformidade com a legislação vigente bem como as normas dos órgãos regulatórios, autorregulatórios, refletindo-se em seu arcabouço de governança.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de *Compliance* da Root Capital, dentre suas diversas atribuições, engloba a condução do estabelecimento de diretrizes e responsabilidades em atendimento as diretrizes legais e regulatórias, visando à gestão eficaz do risco de não conformidade com a legislação, as normas dos órgãos regulatórios e autorregulatórios e/ou suas políticas e procedimentos internos. Evitando perdas financeiras, sanções legais ou regulatórias, ou danos reputacionais a Gestora e seus profissionais em decorrência de não observância. O *Compliance*, além do acompanhamento constante da legislação e das normas dos órgãos regulatórios e autorregulatórios, efetua o monitoramento para verificar a aderência dos processos internos à legislação e às normas. Na hipótese da identificação de situações de não conformidade, o *Compliance* prestará suporte a área impactada para o desenvolvimento de planos de ação até sua implementação e adequação. O *Compliance* utiliza o sistema Neoway para consulta de base de dados nacional e internacional como ferramenta de apoio nos processos de diligência efetuados nos prestadores de serviços, contrapartes e demais partes relacionadas as suas atividades corporativas ou de gestão de ativos e veículos. Adicionalmente são avaliadas informações disponíveis em fontes públicas. Situações de exceção são avaliadas de forma colegiada pelo Comitê de *Compliance* e Risco (vide item 8.1 b), mesmo



organismo em que os procedimentos anteriormente descritos são aprovados e registrados. As comunicações entre a área de *Compliance* e demais áreas da Gestora ou mesmo comunicações externas, são efetuadas somente através do e-mail corporativo, estando sujeitas a contínuo monitoramento. Adicionalmente, à medida que aplicável, a área de Operações é parte integrante da avaliação e elaboração dos novos procedimentos ou políticas operacionais. Os procedimentos internos foram adotados de forma a garantir a segregação de atuação da área de *Compliance*, garantindo a independência em relação as demais áreas, sobretudo a área de gestão.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de *Compliance* reporta-se diretamente ao Comitê Executivo, atuando de forma independente das demais áreas, principalmente da área de gestão e negócios, garantindo a neutralidade na tomada de decisão.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais dedicados a gestão de riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Risco da Root Capital atua de forma segregada da área de Gestão e Análise de Crédito. Dentre outras atribuições, a área de Risco da Root Capital monitora os riscos de Crédito, Operacional, Liquidez e Mercado através de controles baseados em relatórios produzidos pela área de Operações, suportados em dados do administrador, além de outros internos que demonstram os resultados financeiros, exposição a fatores de risco, controle de liquidez, concentração de ativos e enquadramento por veículo ou por estratégia. O risco de contraparte também é avaliado no processo de aprovação da operação. Na hipótese de descumprimento de quaisquer procedimentos de risco ou limites estabelecidos, o Diretor de *Compliance* e Risco e o Comitê Executivo são tempestivamente notificados a fim de avaliarem as ações para regularização, que posteriormente sua execução serão monitoradas pela área de Risco até sua conclusão.



c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Considerando a natureza dos ativos, notadamente ativos de crédito e suas respectivas garantias, que compõe os portfólios dos fundos, a gestora desenvolveu procedimentos proprietários para o controle de risco, que seguem as diretrizes regulatórias e suas políticas de risco, sejam elas Política de Risco e Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez. O sistema Inoa AlphaTools foi contrato para controle de cenários de risco, sendo base para produção de relatórios diversos que possibilitam o acompanhamento das posições, no limite suas atribuições. Os controles de risco são diariamente realizados pelo administrador dos veículos de forma a avaliar a adequação aos limites regulatórios e dos mandatos de investimentos dos veículos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco atua de forma independente das demais áreas, principalmente da área de Gestão, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco da Gestora, garantindo a independência e neutralidade em seu processo decisório. Os limites, controles, e casos de exceção identificados são avaliados e aprovados no Comitê de *Compliance* e Risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Este campo é facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A Companhia não é integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

a. quantidade de profissionais - Não aplicável;

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes - Não aplicável;



- c. **programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas** - Não aplicável;
- d. **infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição** - Não aplicável;
- e. **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos** - Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A remuneração auferida pela empresa deriva da taxa de administração e taxa de performance dos ativos e veículos de investimento por ela geridos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Taxas	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	Total
a. taxas com bases fixas	3,7%	18,9%	34,0%	56,5%
b. taxas de performance	0,4%	4,9%	38,1%	43,5%
c. taxas de ingresso	0%	0%	0%	0%
d. taxas de saída	0%	0%	0%	0%
e. outras taxas	0%	0%	0%	0%
Total	4,1%	23,8%	72,1%	100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevante.

10. Regras, procedimentos e controles internos



10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Root Capital conta com um robusto processo de avaliação e seleção dos prestadores de serviços que atuam junto a Gestora ou veículos de investimento sob sua gestão. As avaliações para a aprovação ou não do prestador de serviço ou fornecedor pretendido, são conduzidas pela área de *Compliance*, proporcionando independência na tomada de decisão, sendo este processo, fundamentado em critérios técnicos, definidos com base na legislação vigente e as políticas internas da Gestora, conferindo as premissas adequadas para a classificação interna de risco. Inicialmente é solicitado ao prestador avaliado o questionário de diligência padrão ANBIMA, devidamente assinado por representante legal autorizado e por sua área de *Compliance*, suas políticas e procedimentos internos, além de documentos adicionais a critério da área de *Compliance* da Root Capital, possibilitando assim, a avaliação dos critérios técnicos e operacionais além dos demais aspectos relevantes sob a ótica de *Compliance*. Caso a atividade desempenhada não seja abarcada pelo padrão de questionário ANBIMA, são solicitados subsídios que confirmam o mesmo grau ou maior de esclarecimento.

Anteriormente as avaliações de *Compliance*, todas as contratações, deverão ser submetidas para avaliação do Comitê Executivo, que decidirá sobre o prosseguimento da contratação e demais processos que envolvem a aprovação do serviço oportunamente selecionado. Superada a aprovação do Comitê Executivo, de posse de todas as propostas de serviços, a área solicitante junto com um diretor da Root Capital, deverá deliberar acerca da escolha do prestador de serviços, que deverá considerar diversos fatores, incluindo, mas não se limitando, ao melhor custo-benefício, reputação no mercado, competência técnica e acessibilidade. Após a deliberação sobre o prosseguimento da contratação e apresentação das propostas ao Comitê Executivo da Gestora, a área de *Compliance* realizará diligência no prestador de serviço selecionado, que compreenderá o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: (i) Análise de *track record* da empresa e respectivos sócios; (ii) Verificação da lista dos principais clientes do prestador de serviços; (iii) Buscas por histórico de Processos Administrativos, Julgamentos, Acordos e Termos de Compromisso junto aos reguladores e autorreguladores do mercado financeiro e de capitais, quando aplicável; (iv) Verificação de sua composição societária (se aplicável); (v) Obtenção e análise do Serasa do prestador de serviços e de seus principais sócios (se aplicável); (vi) Análise de demonstrações financeiras (se aplicável); (vii) Verificação da existência de conflito de interesses em detrimento dos veículos geridos, quadro de Colaboradores e/ou a própria Gestora; (viii) Avaliação sobre a condição de Pessoa Exposta Politicamente; (ix) Emissão de relatório do sistema de diligência contratado, ferramenta de base de dados para diligências de *Compliance*; (x) Buscas em listas restritivas nacionais e internacionais; (xi) Buscas por ações judiciais; e (xii) Buscas em ferramentas e mídias públicas. Contratações somente poderão ser efetuadas após aprovação de *Compliance*, sendo vedado o prosseguimento em caso de não aprovação. Exceções serão submetidas adicionalmente ao *Compliance* e ao Comitê Executivo.

A seleção das corretoras e distribuidores autorizados seguem os mesmos critérios descritos acima, além do processo de diligência jurídica conduzido pelo Administrador Fiduciário do fundo de investimento relacionado. Adicionalmente ao processo anteriormente descrito, a contratação de corretoras, administradores e custodiantes é conduzida apenas após aprovação do processo *Know Your Broker* para



corretoras, *Know Your Partner* para os demais prestadores de serviços qualificados, processos estes que consideram ainda os critérios técnicos e específicos a cada área de atuação, além de seu registro no órgão regulador ou autorregulador competente. A avaliação dos distribuidores, considera maior rigor nas avaliações, principalmente sobre os critérios PLD/FTP e *Know Your Client* por eles adotados, tendo por base a legislação específica. Os demais prestadores de serviços como escritórios de advocacia e securitizadoras, também são avaliados através de procedimento de diligência previamente à sua contratação pela Root Capital ou veículos sob gestão.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação são monitorados e minimizados com base na avaliação dos critérios adotados na divisão de ordens entre as corretoras, que dentre outros aspectos considera a oferta de produtos, qualidade dos serviços e execução, além do custo financeiro. Os acordos firmados com as corretoras são periodicamente revisitados objetivando a avaliação a fim de que os custos por transação sejam minimizados. As avaliações efetuadas pela Root Capital também consideram a abrangência do *research* da Corretora e a existência de conflitos de interesse. A área de Operações é a responsável pelo cálculo dos custos de transação, utilizando as tabelas acordadas conforme prática de mercado e justificadas de acordo com o serviço prestado. Tais custos são comparados com os valores efetivamente cobrados, além do controle dos limites de alocação, concentração e rodízio de distribuição entre as corretoras. Somente após a aprovação conforme políticas internas é possível a utilização do broker, cujo acompanhamento e registro dos serviços prestados, custos de corretagem e divergências são submetidos a avaliação do comitê Operacional e de *Compliance* e Risco, quando aplicável.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora adota as melhores práticas de mercado e elementos contidos em sua política interna por ocasião do oferecimento e recebimento de brindes e entretenimentos. Não é permitido o recebimento ou entrega de presentes de seus Colaboradores para qualquer pessoa ou empresa com a qual realizem, ou tenham a intenção de realizar negócios ou transações em nome da gestora ou dos veículos sob sua gestão. Desde que comprovada a ausência de conflito de interesse e não condição de Pessoa Exposta Politicamente, relação ou influência de órgão governamental, o Comitê Executivo e a área de *Compliance* poderão aprovar o envio ou recebimento de brindes cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos em sua política. Na hipótese de recebimento de presente em valor superior ao aprovado pela política, a área de *Compliance* poderá, ao seu exclusivo critério, realizar um sorteio entre os Colaboradores ou colocar o presente à disposição de todos os Colaboradores para uso coletivo. Cortesias comerciais, devem ser previamente aprovadas pelo Comitê Executivo e área de *Compliance*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



Formulário de Referência Root Capital - 2023

A Root Capital possui um Data Center primário em seu escritório de São Paulo, com um servidor físico que hospeda máquinas virtuais e replica entre si. Adicionalmente, a Root Capital conta com um provedor de serviços em nuvem, com garantia de alta disponibilidade, para seu Data Center de backup. No caso de falta de energia, a carga é suportada por uma unidade UPS. As informações de todos os diretórios de arquivos compartilhados na rede Root Capital são armazenadas como arquivo de backup na nuvem, assim como a solução de e-mail contratada que também está na nuvem e armazena os dados pelo período apropriado. Os servidores primários do Data Center são replicados para o Data Center de backup em tempo real por meio de uma VPN site a site. Os desktops não devem armazenar arquivos relacionadas as atividades profissionais ou qualquer outra informação relacionada as atividades ou negócios da Gestora. Os Colaboradores são instruídos a usar exclusivamente a rede de computadores da Root Capital, esse controle é fundamental para a recuperação oportuna das mesmas condições de trabalho em um ambiente externo ou em caso de contingência.

A Root Capital possui escritórios em São Paulo e no Rio de Janeiro, com espaço de trabalho adicional em um de seus escritórios para seus Colaboradores em caso de sinistro.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Gestora conduz os controles do Risco de Liquidez conforme sua Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, que foi elaborada em atendimento as diretrizes das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 nº 14, de 01 de dezembro de 2021 da ANBIMA. A Gestora monitora o Risco de Liquidez através de metodologias proprietárias, as quais foram desenvolvidas considerando as particularidades dos ativos que compõe os fundos sob sua gestão. A política interna estabelece os parâmetros para análise do Ativo e Passivo e seu comportamento em vértices diversos, além dos determinados nas Regras ANBIMA. Além de estabelecer os mecanismos de alerta e controle como *Soft Limit* e *Hard Limit*, monitoramento, cadeia de comunicação e decisória para eventuais ocorrências. Tal procedimento permite a avaliação contínua em cenários de normalidade além da avaliação em cenários de estresse e situações diversas. Adicionalmente, a Gestora utiliza métricas de controles através de indicadores cujos limites previamente definidos, caso sejam atingidos, ativam controles adicionais. O website da Root Capital disponibiliza a política contendo os detalhes do procedimento descrito.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Companhia não é integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento ou qualquer outro ativo financeiro.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução



<https://www.rootcapital.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

A Root Capital não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

- a. **principais fatos** – Não aplicável.
- b. **valores, bens ou direitos envolvidos** – Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Root Capital não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e que afetem sua reputação profissional.

- a. **principais fatos** – Não aplicável.
- b. **valores, bens ou direitos envolvidos** – Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

A Root Capital não recebeu condenações nas esferas judicial, administrativa ou arbitral.

- a. **principais fatos** – Não aplicável.
- b. **valores, bens ou direitos envolvidos** – Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:



O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Root Capital não foi condenado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e que afetem seus negócios e sua reputação profissional.

- a. **principais fatos** – Não aplicável.
- b. **valores, bens ou direitos envolvidos** – Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

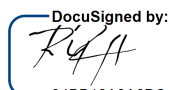
O Diretor de Investimento da Root Capital atesta que:

- a. não é parte de **acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;**
- b. que não foi condenado **por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;**
- c. que não está impedido **de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**
- d. que não está incluído **em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**
- e. que não está incluído **em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e**
- f. que não possui **títulos contra si levados a protesto;**

**DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS****ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ROOT CAPITAL**

O Sr. Rafael de Amorim Fritsch, Diretor de Investimentos, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Root Capital – Gestão de Recursos Ltda., nos termos do item 12 do Formulário de Referência, data base 31 de dezembro de 2023, declara que: (a) não é parte de acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como declara que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

DocuSigned by:


Rafael de Amorim Fritsch

Diretor de Investimentos

Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários